



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 05/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

1	HÓQUEI EM PATINS	Pag.
1.1	Campeonato Nacional de Infantis e Iniciados - <i>Calendários</i>	1
1.2	Campeonato Nacional de Iniciados P1 Sul D – <i>Rectificação do horário dos jogos da AD Oeiras na condição de visitado</i>	1
1.3	Inscrição de Treinadores – Regime Transitório	1
1.4	Classificações – Época 2008/2009	1
1.5	Ranking de Cartões Azuis e Golos	2
2	PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1	Grupos Show e Precisão	2
2.2	Conteúdos de Patinagem Artística	2
3	PATINAGEM DE VELOCIDADE	
	Competições Agendadas para 2009 – <i>Alterações ao Calendário</i>	3
4	DIVERSOS	
	Filiação de Clubes pela primeira vez	3
5	ACÇÃO DISCIPLINAR	3
6	INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES	4
7	ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO	4

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - CAMPEONATO NACIONAL DE INFANTIS E INICIADOS - CALENDÁRIOS

Publica-se os [calendários](#) dos Campeonatos mencionados em título.

1.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS P1 SUL D

RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DOS JOGOS DA AD OEIRAS NA CONDIÇÃO DE VISITADO

Informa-se todos os interessados que os jogos da AD Oeiras no Campeonato Nacional de Iniciados, na condição de visitado foram alterados.

Mais se informa que estas rectificações foram corrigidas no site e nos calendários.

1.3 - INSCRIÇÃO DE TREINADORES - REGIME TRANSITÓRIO

A Direcção da Federação de Patinagem de Portugal na sua Reunião de 28 de Janeiro de 2009, deliberou prolongar o Regime Transitório para a disciplina de Hóquei em Patins que impunha a obrigatoriedade a partir da época de 2009/2010, do Nível 2 aos Treinadores para exercerem as suas funções na 3ª Divisão Nacional Seniores Masculinos e no escalão de Juniores.

Esta decisão foi tomada em consciência tendo em conta as dificuldades processuais dos Clubes em responderem afirmativamente a esta exigência, mas poderá vir a ser rectificada no tempo de acordo o Decreto Lei nº 248-A/2008 de 31 de Dezembro de 2008 que legisla sobre Formação de Treinadores.

1.4 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2008/2009

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional I Divisão

Campeonato Nacional II Divisão

Campeonato Nacional III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.5 - RANKING DE CARTÕES E GOLOS

Publicam-se as seguintes listagens :

Cartões

Campeonato Nacional Seniores I Divisão

Campeonato Nacional Seniores II Divisão

Campeonato Nacional Seniores III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Golos

Campeonato Nacional Seniores I Divisão

Campeonato Nacional Seniores II Divisão

Campeonato Nacional Seniores III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 - GRUPOS SHOW E PRECISÃO

Considerando;

- Que o Regulamento da CEPA no seu item 8 - condições técnicas, permite a constituição de grupos de Show e Precisão com atletas de diferentes clubes;
- Que em outros Países de maior expressão na disciplina, esta metodologia é permitida;
- Tendo em conta o bom desenvolvimento da Patinagem de Show e Precisão, patente no êxito competitivo da época anterior;

A Direcção da FPP na reunião de 28 de Janeiro de 2009, aprovou por unanimidade autorizar, que os Grupos de Show e Precisão possam ser constituídos por atletas de clubes diferentes.

2.2 - CONTEÚDOS DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Informam-se os interessados que foi remetido a todas as Associações de Patinagem os seguintes conteúdos de Patinagem Artística : **DVD – Solo Dance - 14 Step Plus.**



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

COMPETIÇÕES AGENDADAS PARA 2009 – ALTERAÇÕES AO CALENDÁRIO

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o [Calendário](#) das Competições agendadas para 2009, devidamente rectificado.

4 – DIVERSOS

4.1 - FILIAÇÃO DE CLUBES PELA PRIMEIRA VEZ

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação dos Clubes abaixo mencionados, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento destes novos Clubes, desejando-lhes desde já as maiores venturas desportivas.

- *Agrupamento de Escolas Concelho de Vila do Bispo*, filiado na Associação de Patinagem do Algarve;
- *Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel*, filiado na Associação de Patinagem do Algarve;
- *Alijó Basket Club*, filiado na Associação de Patinagem do Porto.

5 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clube, [nas reuniões de 28 e 29 de Janeiro de 2009](#).



6 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

Informa-se que na reunião do Conselho Disciplinar de 28 de Janeiro de 2009, foi decidido instaurar os seguintes Processos:

<i>NOME</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CLUBE</i>
<u><i>Processo Disciplinar :</i></u>		
Marco Valério Silva Pedro	Patinador	AA Amadora
Paulo Jorge Cardoso Alves	Patinador	CI Sagres
Pedro Miguel Mata Gomes Carvalho	Patinador	CD Póvoa

7 – ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO

Relativamente aos jogos a seguir referenciados damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.

Assim :

Campeonato Nacional II Divisão

PROC. DISCIPLINAR Nº 1800/09

Jogo nº 0337 – SC Tomar / Famalicense AC

Jorge António Esteves Godinho, patinador Sporting Clube Tomar

Decisão :

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, condenar o Arguido na **Pena de Suspensão de Actividade por 60 (sessenta) dias** pela prática de ilícito disciplinar p. e p. nomeadamente nos termos do disposto no artigo 49º 3.1 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal (**Tentativa de Agressão contra a Equipa de Arbitragem**),



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

conjugado com o disposto nos artigos 25º nº 1 n), 26º nº: 1 b) e h) e 27º nºs: 2 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Considerando que, o Arguido se encontra suspenso preventivamente da prática da actividade desportiva desde a data de instauração dos presentes autos de Processo Disciplinar, ou seja, desde 28 de Dezembro de 2008, e que não se encontra inscrito nos Boletins Oficiais de Jogo nºs: 346, 354, 363 e 371, disputados nos dias 3, 10, 17 e 24 de Janeiro de 2009 respectivamente, consideram-se já cumpridos 32 (trinta e dois) dias de suspensão.

Mais, se delibera, nos termos do disposto no artigo 40º nºs 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal que, a pena seja suspensa a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia de suspensão de actividade.

A presente decisão de suspensão parcial da execução da pena fundamenta-se na confissão espontânea por parte do ora Arguido do ilícito disciplinar praticado, assim como, do arrependimento sincero demonstrado."

Campeonato Nacional I Divisão
Jogo nº 0103 – AJ Viana / Porto Santo SAD

PROC. INQUÉRITO Nº 1801/09

Decisão :

"... Pelo exposto, verifica-se que, ambas as condições/requisitos (de verificação cumulativa) previstos nas alíneas a) e b) do artigo 79º 1.2 do Regulamento Geral do Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal, se encontram preenchidos.

Assim sendo, a falta de comparência do Porto Santo SAD ao jogo de Hóquei em Patins nº: 103, cuja realização foi reagendada/remarcada para o dia 27 de Dezembro, encontra-se devidamente justificada, pelos motivos acima aduzidos.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, considerar justificada a falta de comparência do Porto Santo SAD ao jogo de Hóquei em Patins nº: 103 (27 de Dezembro de 2008), determinando marcação de nova data para a sua realização.”

* * *

*